



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 964/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Institui, no âmbito do Município de Corguinho/MS, o
"Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e
Sexual contra Mulheres no Ambiente de Trabalho"

MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Corguinho-MS, o "Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e Sexual contra Mulheres no Ambiente de Trabalho", a ser comemorado, anualmente, todo dia 02 de maio.

Art. 2º - O "Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e Sexual contra Mulheres no Ambiente de Trabalho" tem o objetivo de conscientizar, prevenir e combater atitudes abusivas, constrangimentos, intimidações e humilhações que afetem a dignidade da mulher e que violem sua liberdade sexual no ambiente laboral.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes e em parceria com outros órgãos/entidades governamentais e não governamentais, promover ações de mobilização, seminários, palestras, visando conscientizar a população sobre a importância do ambiente de trabalho saudável, informando sobre direitos e mecanismos de denúncias.

Art. 4º - O "Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e Sexual contra Mulheres no Ambiente de Trabalho" entrará no calendário oficial de eventos do Município de Corguinho-MS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcela Ribeiro Lopes
MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2023

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1.943

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 964/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Institui, no âmbito do Município de Corguinho/MS, o "Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e Sexual contra Mulheres no Ambiente de Trabalho"

MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Corguinho-MS, o "Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e Sexual contra Mulheres no Ambiente de Trabalho", a ser comemorado, anualmente, todo dia 02 de maio.

Art. 2º - O "Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e Sexual contra Mulheres no Ambiente de Trabalho" tem o objetivo de conscientizar, prevenir e combater atitudes abusivas, constrangimentos, intimidações e humilhações que afetem a dignidade da mulher e que violem sua liberdade sexual no ambiente laboral.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes e em parceria com outros órgãos/entidades governamentais e não governamentais, promover ações de mobilização, seminários, palestras, visando conscientizar a população sobre a importância do ambiente de trabalho saudável, informando sobre direitos e mecanismos de denúncias.

Art. 4º - O "Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e Sexual contra Mulheres no Ambiente de Trabalho" entrará no calendário oficial de eventos do Município de Corguinho-MS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CORGUINHO - MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Prestação de Contas do FEAS/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORGUINHO - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Março de 2023, no uso das competências e das atribuições conferida pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal 410/97, de 24 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da aplicação dos recursos do FEAS - Fundo Estadual Assistências Social no ano de 2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Maria Angélica da Silva Carvalho
Presidente do CMAS

CERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORGUINHO - MS (SAAE)

PORTARIA 011/2023

Corguinho - MS, de 15 de Março de 2023

"Designa os membros do Conselho de Administração da Autarquia Municipal - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho".

Marilene Oliveira Farias DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORGUINHO/MS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência outorgada pela **Portaria 045/2022** de 03.05.2022.

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.corguinho.ms.gov.br

CNPJ: 03501525/0001-07
Rua Antônio Furtado
Mendonça, 10
CEP: 79460-000
(07) 3230-1439